



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3904  
24 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3904 de 24/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA  
Processo: 8529/2022 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de buffet para eventos diversos.  
Valor: R\$ 4.410,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO  
Processo: 8551/2022 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 46,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRUBUIDORA, ATACADISTA LTDA  
Processo: 8550/2022 - Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 118,78  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## PORTARIA Nº 108/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 1688/01, lotada no Fundo Municipal de Saúde - PSF, pelo nascimento da sua filha NINAH DE SOUZA TAVARES MATIAS, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo de 12/11/2022 a 10/05/2023.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

## ATA DA 31ª SESSÃO-31/2022 (ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

**PROCESSO PMPA/00572022**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/00652022**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/00922022**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/01292022**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/01302022**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/01332022** para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:19 horas, a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizados através do Edital nº 152/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.898, de 16 de novembro de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado dos candidatos aos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO: ANDRESSA ARAUJO DA SILVA, inscrição nº 24392-2, VANESSA VIANNA FARIA TAGINATO, inscrição nº 39674-5, VICTOR COTRIM LIMA SILVA, inscrição nº 38977-3, e VITOR HUGO DE ARAUJO VEIGA, inscrição nº 153217-4.

**COMUNICA QUE:**

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES  
**FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### Decreto nº 7567 de 24 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                |                                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                      | Unidade                                   | Código                               | Título                   |                     |                  |                 |              |
| 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2271                        | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 3.3.9.0.14          | 0008             | 4446            | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                   |                                           |                                      |                          |                     |                  |                 | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                |                                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                      | Unidade                                   | Código                               | Título                   |                     |                  |                 |              |
| 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2245                        | APOIO AO CONTROLE SOCIAL | 3.3.9.0.14          | 0008             | 4430            | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                        |                                           |                                      |                          |                     |                  |                 | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 7568 de 24 de Novembro de 2022

#### DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.185.770,45 ( UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento deDespesa | Fonte deRecurso | Código Reduzido | Valor            |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                    |                    |                 |                 |                  |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2824                        | MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL  | 3.3.9.0.36         | 0001            | 4259            | R\$ 2.695,45     |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251                        | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST. DO ENSINO FUND | 3.3.9.0.08         | 0037            | 4217            | R\$ 1.075,00     |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2226                        | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL    | 3.1.9.0.11         | 0037            | 4201            | R\$ 1.000.000,00 |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.29.2249                       | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS           | 3.1.9.0.11         | 0037            | 4564            | R\$ 182.000,00   |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                                           |                    |                 |                 | R\$ 1.185.770,45 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor            |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                  |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2824                        | MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL  | 4.4.9.0.52          | 0001             | 4258            | R\$ 2.695,45     |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.29.2249                       | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS           | 3.1.9.0.13          | 0037             | 4565            | R\$ 180.000,00   |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.29.2249                       | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS           | 3.3.9.0.08          | 0037             | 4566            | R\$ 2.000,00     |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2226                        | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL    | 3.1.9.1.13          | 0037             | 4197            | R\$ 500.000,00   |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2229                        | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC  | 3.1.9.0.11          | 0037             | 4245            | R\$ 500.000,00   |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251                        | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST. DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.11          | 0037             | 4214            | R\$ 1.075,00     |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                           |                     |                  |                 | R\$ 1.185.770,45 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7569 de 24 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.528.011,37 ( DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                    |                                               | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                          | Unidade                                       | Código                               | Título                      |                     |                   |                 |                  |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.392.27.2865                       | FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS | 4.4.9.0.51          | 0100              | 4811            | R\$ 2.528.011,37 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                       |                                               |                                      |                             |                     |                   |                 | R\$ 2.528.011,37 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                   | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor            |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título                            |                     |                   |                 |                  |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.1278                       | IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL | 4.4.9.0.51          | 0100              | 4725            | R\$ 2.528.011,37 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:           |                              |                                      |                                   |                     |                   |                 | R\$ 2.528.011,37 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7570 de 24 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 212.289,90 ( DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                              | Código                               | Título                                                               |                     |                   |                 |                |
| 46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | 4.122.2.2818                         | GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL                               | 3.1.9.0.11          | 0001              | 4675            | R\$ 126.968,00 |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO                             | 1 - GABINETE DO PREFEITO                             | 4.122.2.2791                         | GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE                                         | 3.1.9.0.04          | 0001              | 4810            | R\$ 301,60     |
| 47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 4.122.2.2820                         | GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL                              | 3.3.9.0.46          | 0001              | 4188            | R\$ 1.263,00   |
| 47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 4.122.2.2820                         | GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL                              | 3.1.9.1.13          | 0001              | 4187            | R\$ 7.624,76   |
| 24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                       | 1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                       | 4.121.2.2796                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                             | 4.4.9.0.52          | 0015              | 4078            | R\$ 7.500,00   |
| 33 – SECRETARIA DE TURISMO                            | 1 - SECRETARIA DE TURISMO                            | 23.122.2.2806                        | GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO                                          | 3.1.9.1.13          | 0001              | 4125            | R\$ 4.676,00   |
| 48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO | 23.122.2.2863                        | GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 3.1.9.0.11          | 0001              | 4647            | R\$ 48.616,54  |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO                                    | 3.1.9.0.16          | 0001              | 4051            | R\$ 11.380,00  |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO                                    | 3.3.9.0.46          | 0001              | 4055            | R\$ 3.990,00   |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                              |                                                      |                                      |                                                                      |                     |                   |                 | R\$ 212.289,90 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL           |                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor          |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                 | Unidade                              | Código                               | Título                                  |                     |                   |                 |                |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO             | 1 - GABINETE DO PREFEITO             | 4.122.2.2791                         | GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE            | 3.1.9.0.11          | 0001              | 4045            | R\$ 180.260,54 |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO             | 1 - GABINETE DO PREFEITO             | 4.122.2.2791                         | GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE            | 3.3.9.0.08          | 0001              | 4041            | R\$ 301,60     |
| 47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.122.2.2820                         | GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL | 3.1.9.0.11          | 0001              | 4185            | R\$ 8.887,76   |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO       | 3.1.9.0.03          | 0001              | 4057            | R\$ 15.340,00  |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                  | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                              | Código                               | Título                           |                     |                   |                 |                |
| 48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO | 23.691.37.2315                       | FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL | 4.4.9.0.51          | 0015              | 4659            | R\$ 7.500,00   |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                                   |                                                      |                                      |                                  |                     |                   |                 | R\$ 212.289,90 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7571 de 24 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 697,24 ( SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |                   |                 |            |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.1.9.1.13          | 0050              | 4554            | R\$ 697,24 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                                |                                                        |                                      |                                        |                     |                   |                 | R\$ 697,24 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |                   |                 |            |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.3.9.0.39          | 0050              | 4558            | R\$ 697,24 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                                     |                                                        |                                      |                                        |                     |                   |                 | R\$ 697,24 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 949/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando as informações contidas no processo 7994/2021 de 06 de dezembro de 2021;

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE-RJ 222.482-2/2020;

Considerando a necessidade de formalização e composição de uma equipe para a revisão das isenções concedidas pela Secretaria de Fazenda deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a equipe de revisão das isenções de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU conforme previsto o artigo 17 do Código Tributário Municipal:

I – PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 126102, Assessor Administrativo Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda;

II – PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142202, Diretor de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria de Fazenda;

III – CRISTIANE GATTI, matrícula nº 120801, Diretora de Administração Tributária, lotada na Secretaria de Fazenda;

IV – WANDERLEY MAZZO CARVALHO, matrícula nº 133802, Diretor de Administração Tributária, lotado na Secretaria de Fazenda;

V – GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 157102, Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

